



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se de Estudo de Impacto Financeiro – E.I.F do **Projeto de Lei nº 281/2025** de autoria da Vereadora Bárbara Falcão, protocolado no dia **10 de setembro de 2025**, que institui o Programa “Leitura na Praça”, destinado à instalação de pontos de leitura em praças, terminais e unidades de saúde do Município de Boa Vista.

1. Fundamentação Legal

Este Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro é elaborado em conformidade com o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigem a estimativa do impacto e a indicação da fonte de custeio para proposições que possam implicar aumento de despesa.

O Parecer PGM nº 177/2025 opinou pela constitucionalidade da proposição, condicionada à apresentação do presente estudo para evitar vício formal.

2. Identificação e Objetivos do Programa

O Projeto de Lei nº 281/2025 institui o Programa “Leitura na Praça”, com as seguintes finalidades:

- democratizar o acesso à leitura em espaços públicos;
- incentivar o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos;
- transformar praças, terminais e unidades de saúde em espaços de cultura e convivência;
- estimular a participação comunitária na doação e troca de livros;
- promover campanhas educativas de incentivo à leitura.

Os pontos de leitura serão estruturados de forma simples, com estantes, prateleiras ou suportes adequados, acervo composto majoritariamente por doações, e sistema informal “pegue, leia, devolva ou troque”.

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264, Centro

Fone: (095)3623-0974 – CEP 69.301-160 – Boa Vista/RR



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

3. Natureza da Despesa

O Projeto não cria cargos, funções ou estruturas administrativas, e pode ser executado pelas secretarias já existentes, especialmente Cultura, Educação e Comunicação.

A implantação do programa envolve despesas mínimas, pois:

- o acervo será formado predominantemente por doações da comunidade, editoras e campanhas públicas;
- as estruturas dos pontos de leitura podem utilizar materiais reaproveitados, conforme prevê o próprio projeto;
- a manutenção poderá ocorrer com apoio de voluntários, escolas, comunidades e servidores já existentes;
- parte significativa das ações é educativa e pode ser integrada às campanhas culturais já realizadas pelo Município.

Assim, os custos são pontuais, essencialmente para:

- aquisição e adaptação de pequenas estruturas (estantes, suportes, prateleiras);
- produção de sinalização e materiais informativos;
- campanhas educativas associadas ao incentivo à leitura.

Item	Descrição	Periodicidade	Custo Estimado (R\$)
1	Construção/adaptação de estantes simples com materiais sustentáveis e reaproveitados em praças, terminais e unidades de saúde	Eventual	R\$ 20.000,00
2	Sinalização padronizada dos pontos de leitura e orientações ao público (adesivos, placas, cartazes)	Eventual	R\$ 8.000,00
3	Campanhas educativas e culturais de incentivo à leitura (mídias sociais e	Eventual	R\$5.000,00



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

materiais impressos de baixo custo)		
Total estimado		R\$ 33.000,00

Os valores consideram uma implantação gradual, como prevê o próprio projeto, e a utilização prioritária de materiais sustentáveis.

4. Fonte de Recursos

As despesas previstas poderão ser custeadas por dotações já existentes relacionadas a:

- Promoção da Leitura e Cultura;
- Educação e Atividades Culturais Comunitárias;
- Cidadania e Ações Educativas;
- Comunicação Institucional.

Caso necessário, o Executivo poderá efetuar suplementações orçamentárias conforme a LOA e a LDO.

5. Impacto Fiscal

O impacto fiscal é baixo e plenamente gerenciável, pois:

- não há criação de estrutura administrativa nem despesa obrigatória continuada;
- não há renúncia de receita;
- os custos previstos são eventuais e de pequeno porte;
- o acervo será formado essencialmente por doações, reduzindo drasticamente custos de aquisição;
- o programa será implementado gradualmente e condicionado à disponibilidade orçamentária.

O custo anual estimado de R\$ 33.000,00 não compromete o equilíbrio fiscal do Município.

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264, Centro

Fone: (095)3623-0974 – CEP 69.301-160 – Boa Vista/RR



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

6. Conclusão

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 281/2025 é formal e financeiramente viável, atendendo ao art. 113 do ADCT e ao art. 16 da LRF.

As despesas previstas são limitadas, pontuais e compatíveis com as dotações existentes, permitindo a execução do programa sem impacto relevante nas metas fiscais municipais.

Plenário “Estácio Pereira de Melo”, Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2025.

Bárbara Falcão

Vereadora de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264, Centro

Fone: (095)3623-0974 – CEP 69.301-160 – Boa Vista/RR